



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4502 de 07 de junho de 2017

“Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica.”

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar, na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) destinado à reforma e adequação de prédio para as instalações do Espaço Facilita Piedade.

2 – EXECUTIVO

2.23 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2.23.03 – Centro do Empreendedor e Trabalhador

04.1240070.1028 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas previstas com a abertura do presente crédito especial será utilizado o superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de junho de 2017.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal